



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____ / _____ / 1958

LEI Nº 461

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedida à viúva de ex-servidor municipal Brasílio Anastácio da Silva, sra. Julia Pereira da Silva, uma pensão mensal de cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) a partir de 1º de janeiro de 1957, enquanto perdurar o seu estado de viuvez.

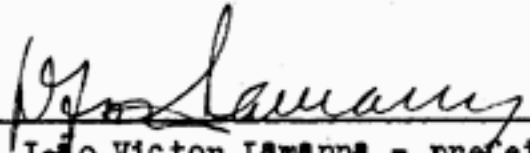
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com os seguintes recursos:

a) - para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1957, fica aberto um crédito especial, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as necessárias operações de crédito para cobertura da importância exigida;

b) - para os períodos subsequentes, as despesas serão cobertas com verba própria do orçamento, suplementada se preciso for.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí em _____ de março de 1958


Dr. João Victor Lamanna - prefeito municipal